



**LEI Nº 1.557/2006.**

**Ementa:** Cria cargos de provimento efetivo no quadro funcional da Autarquia Educacional de Salgueiro e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião ordinária, realizada aos 14/11/06, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados 14 (quatorze) cargos de provimento efetivo no quadro funcional da Autarquia Educacional de Salgueiro nos e quantitativos constantes no anexo único integrante do presente projeto de lei.

**Art. 2º.** Os cargos ora criados têm suas atribuições constantes na lei nº 1.222/97, de 29 de abril de 1997.

**Parágrafo único** – Dentre as atribuições do técnico em processamento de dados, previstas na lei referida no *caput* deste artigo, fica acrescida a de realizar trabalhos em teleconferência.

**Art. 3º.** Os salários dos cargos ora criados são os que estão em vigor na atualidade, com exceção do técnico de processamento de dados que passa a ser de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, sendo suplementada, se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de dezembro de 2006.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**



**ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.557/2006.**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Professor universitário	06, sendo 05 para o curso de História e 01 para o de Pedagogia.
Agente administrativo	02
Vigia	04
Servente	01
Técnico de processamento de dados	01